

Contrato de Compra e Venda

9 10 11 12 13 14 15 16

04/08/2008

SISTEMA NOVO DE AREAS PUBLICAS
CONSULTA

09:54:47

INSCRICOES CADASTRAIS

Codigo Area : 0210.047.00-7 Inscr. IPTU : 46921000400001
Proc.Origem : Codg. Origem:
IPTU de Refer: Mapa Digital: 101283785 Capa Lote: 60
ENDERECO DO IMOVEL
Logradouro : R DOMINGOS AUGUSTO DE SA Codg.Lograd.: 166880
Numero : N S/N Quadra: 11/8 Lote: 18 APM: C54
Complemento : Codg.Bairro : 210
Bairro : SET ESTRELA DALVA
INFORMACOES DO IMOVEL/PROPRIEDADE
Dest Original: 144 BENS DOMINIAIS
Area Original: 200,00
Situacao : V V ago E dif. U rbaniz. Uso Atual :
Num.Pavimento: Area Atual: 200,00
Propriet.Tipo: M M unicipal E stadual F ederal P articular Desmembram. N S im N ao
Nome Propriet. PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIA Area Edif.:
Ocupante Tipo: M unicipal E stadual F ederal P articular
Nome Ocupante:
Nome Estabele:

COMDATA	PF1 - Help	PF2 - Anterior	PF3 - Fim	PF4 - Inicio	APU0300N
4-©	1 Sess-1	10.110.16.1			2/1

04/08/2008

SISTEMA NOVO DE AREAS PUBLICAS
CONSULTA

09:55:03

INSCRICOES CADASTRAIS

Codigo Area : 0210.048.00-5

Inscr. IPTU : 46921000300007

Prop. Origem :

Codg. Origem:

IPTU de Refer:

Mapa Digital: 101283449

Capa Lote: 60

ENDERECO DO IMOVEL

Logradouro : R

DOMINGOS AUGUSTO DE SA

Codg. Lograd.: 166880

Numero : N

S/N

Quadra: 11/8

Lote:

19

APM: C55

Complemento :

Codg. Bairro : 210

Bairro : SET ESTRELA DALVA

INFORMACOES DO IMOVEL/PROPRIEDADE

Dest Original: 144 BENS DOMINIAIS

Area Original: 200,00

Uso Atual :

Area Atual: 200,00

Situacao : V V ago E dif. U rbaniz.

Desmembram. N S im N ao

Area Edif.:

Num. Pavimento:

Propriet. Tipo: M M unicipal E stadual

F ederal

P articular

Nome Propriet. PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIA

Ocupante Tipo: M unicipal E stadual

F ederal

P articular

Nome Ocupante:

Nome Estabele:

COMDATA PF1 - Help PF2 - Anterior PF3 - Fim PF4 - Inicio APU0300N
1 Sess-1 10.110.16.1 2/1
4-©

09:55:14

04/08/2008

SISTEMA NOVO DE AREAS PUBLICAS
CONSULTA

INSCRICOES CADASTRAIS

Codigo Area : 0210.049.00-3

Proc.Origem :

IPTU de Refer:

ENDERECO DO IMOVEL

Logradouro : R

Numero : N

Complemento :

Bairro : SET ESTRELA DALVA

INFORMACOES DO IMOVEL/PROPRIEDADE

Dest Original: 144 BENS DOMINIAIS

Area Original: 200,00

Situacao : V V ago E dif. U rbaniz.

Num.Pavimento: M M municipal E estadual

Propriet.Tipo: M M municipal E estadual

Nome Propriet. PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIA

Ocupante Tipo: M municipal E estadual

Nome Ocupante: F ederal

Nome Estabele: P articular

Inscr. IPTU : 46921000200002
Codg. Origem: 3 OUTROS
Mapa Digital: 101283448

Capa Lote: 60

Codg.Lograd.: 166880
20 APM: C56

Codg.Bairro : 210

Uso Atual :

Area Atual: 200,00

Desmembram. N S im N ao

Area Edif.:

F ederal P articular

F ederal P articular

COMDATA PF1 - Help PF2 - Anterior PF3 - Fim PF4 - Inicio APU0300N
4-© 1 Sess-1 10.110.16.1 2/1

04/08/2008

SISTEMA NOVO DE AREAS PUBLICAS
CONSULTA

09:55:27

INSCRICOES CADASTRAIS

Codigo Area : 0210.050.00-1 Inscr. IPTU : 46921000100008
Proc.Origem : Codg. Origem:
IPTU de Refer: Mapa Digital: 101283447 Capa Lote: 60
ENDERECO DO IMOVEL Codg.Lograd.: 162027
Logradouro : R 29 DE DEZEMBRO Lote: 21 APM: C57
Numero : N S/N Quadra: 11/8
Complemento : Codg.Bairro : 210
Bairro : SET ESTRELA DALVA
INFORMACOES DO IMOVEL/PROPRIEDADE
Dest Original: 144 BENS DOMINIAIS Uso Atual :
Area Original: 217,50 Area Atual: 217,50
Situacao : V V ago E dif. U rbaniz. Desmembram. N S im N ao
Area Edif.:
Num.Pavimento:
Propriet.Tipo: M M unicipal E stadual F ederal P articular
Nome Propriet. PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIA
Ocupante Tipo: M unicipal E stadual F ederal P articular
Nome Ocupante:
Nome Estabele:

COMDATA PF1 - Help PF2 - Anterior PF3 - Fim PF4 - Inicio APU0300N
4-© 1 Sess-1 10.110.16.1 2/1

04/08/2008

SISTEMA NOVO DE AREAS PUBLICAS
CONSULTA

09:55:41

INSCRICOES CADASTRAIS

Codigo Area : 0210.051.00-9 Inscr. IPTU : 46921002200000
Proc.Origem : Codg. Origem:
IPTU de Refer: Mapa Digital: 101283772 Capa Lote: 60
ENDERECO DO IMOVEL Codg.Lograd.: 162027
Logradouro : R 29 DE DEZEMBRO Lote: 22 APM: C58
Numero : N S/N Quadra: 11/8
Complemento : Codg.Bairro : 210
Bairro : SET ESTRELA DALVA
INFORMACOES DO IMOVEL/PROPRIEDADE
Dest Original: 144 BENS DOMINIAIS Uso Atual :
Area Original: 217,50 Area Atual: 217,50
Situacao : V V ago E dif. U rbaniz. Desmembram. N S im ao
Area Edif.:
Num.Pavimento:
Propriet.Tipo: M M unicipal E stadual F ederal P articular
Nome Propriet. PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIA
Ocupante Tipo: M unicipal E stadual F ederal P articular
Nome Ocupante:
Nome Estabele:

COMDATA	PF1 - Help	PF2 - Anterior	PF3 - Fim	PF4 - Inicio	APU0300N
4-©	1 Sess-1	10.110.16.1			2/1

04/08/2008

SISTEMA NOVO DE AREAS PUBLICAS
CONSULTA

09:55:54

INSCRICOES CADASTRAIS

Codigo Area : 0210.052.00-7

Inscr. IPTU : 46921002100005

Proc.Origem :

Codg. Origem:

IPTU de Refer:

Mapa Digital: 101283789

Capa Lote: 60

ENDERECO DO IMOVEL

Logradouro : R DOMINGOS AUGUSTO DE SA

Codg. Lograd.: 166880

Numero : N S/N Quadra: 11/8

Lote: 23 APM: C59

Complemento :

Codg. Bairro : 210

Bairro : SET ESTRELA DALVA

INFORMACOES DO IMOVEL/PROPRIEDADE

Dest Original: 144 BENS DOMINIAIS

Area Original: 200,00

Uso Atual :

Area Atual: 200,00

Situacao : V V ago E dif. U rbaniz.

Desmembram. N S im N ao

Area Edif.:

Num. Pavimento:

Propriet. Tipo: M M unicipal E stadual F ederal P articular

Nome Propriet. PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIA

Ocupante Tipo: M unicipal E stadual F ederal P articular

Nome Ocupante:

Nome Estabele:

COMDATA PF1 - Help PF2 - Anterior PF3 - Fim PF4 - Inicio APU0300N
4-© 1 Sess-1 10.110.16.1 2/1

04/08/2008

SISTEMA NOVO DE AREAS PUBLICAS
CONSULTA

09:56:06

INSCRICOES CADASTRAIS

Codigo Area : 0210.053.00-5 Inscr. IPTU : 46921002000000
Proc.Origem : Codg. Origem:
IPTU de Refer: Mapa Digital: 101283776 Capa Lote: 60
ENDERECO DO IMOVEL
Logradouro : R DOMINGOS AUGUSTO DE SA Codg.Lograd.: 166880
Numero : N S/N Quadra: 11/8 Lote: 24 APM: C60
Complemento : Codg.Bairro : 210
Bairro : SET ESTRELA DALVA
INFORMACOES DO IMOVEL/PROPRIEDADE
Dest Original: 144 BENS DOMINIAIS Uso Atual :
Area Original: 200,00 Area Atual: 200,00
Situacao : V V ago E dif. U rbaniz. Desmembram. N S im N ao
Area Edif.:
Num.Pavimento:
Propriet.Tipo: M M unicipal E stadual F ederal P articular
Nome Propriet. PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIA
Ocupante Tipo: M unicipal E stadual F ederal P articular
Nome Ocupante:
Nome Estabele:

COMDATA	PF1 - Help	PF2 - Anterior	PF3 - Fim	PF4 - Inicio	APU0300N
4-©	1 Sess-1	10.110.16.1			2/1

04/08/2008

SISTEMA NOVO DE AREAS PUBLICAS
CONSULTA

09:56:28

INSCRICOES CADASTRAIS

Codigo Area : 0210.054.00-3 Inscr. IPTU : 46921001900008
Proc.Origem : Codg. Origem:
IPTU de Refer: Mapa Digital: 101283777 Capa Lote: 60
ENDERECO DO IMOVEL Codg.Lograd.: 166880
Logradouro : R DOMINGOS AUGUSTO DE SA Lote: 25 APM: C61
Numero : N S/N Quadra: 11/8 Codg.Bairro : 210
Complemento :
Bairro : SET ESTRELA DALVA
INFORMACOES DO IMOVEL/PROPRIEDADE
Dest Original: 144 BENS DOMINIAIS Uso Atual :
Area Original: 200,00 Area Atual: 200,00
Situacao : V V ago E dif. U rbaniz. Desmembram. N S im N ao
Num.Pavimento: Area Edif.:
Propriet.Tipo: M M unicipal E stadual F ederal P articular
Nome Propriet. PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIA
Ocupante Tipo: M unicipal E stadual F ederal P articular
Nome Ocupante:
Nome Estabele:

COMDATA	PF1 - Help	PF2 - Anterior	PF3 - Fim	PF4 - Inicio	APU0300N
4-©	1 Sess-1	10.110.16.1			2/1

Contrato de Compra e Venda

presente instrumento particular de Compromisso de Compra e Venda, de um lado como outorgante(s) compromitente(s) Vendedor(es)
avante denominado(a) simplesmente VENDEDOR(ES) SEBASTIAO VIEIRA APARECIDO, brasileiro, sol-
teiro, comerciante, Carteira de Identidade nº 298048-SSP/GO, CPF 125.561.901-
79, residente e domiciliado nesta Capital, representado, neste ato, pelo bas-
tante procurador substabelecido GERALDO DE SA, brasileiro, casado, comercian-
te, Carteira de Identidade nº 1.508.130-2ª Via-SSP/GO, CPF 113.467.601-87, con
forme Instrumento de Procuração lavrado no 7º Tabelionato de Notas de Goiânia/
Go, livro 794, fl. 168, em 12/09/2000.x-x

e de outro lado como outorgado(s) compromissário(s) Comprador(es), doravante denominado(s) simplesmente COMPRADOR(ES) PRE-
FEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, CGC - 01.611.092/0001-23, nesta Capital.x-x-x-x
x-

[illegible]

Pelo preço justo e contratado de dação em pagamento pela regularização do Setor Parque Tremendão. x-x para pagamento nas seguintes condições y-y

7) I) A partir de **x-x** dias do vencimento de qualquer prestação e não sendo paga, o presente poderá ser cancelado, o COMPRADOR as importâncias já pagas em benefício do VENDEDOR.

II) A falta de pagamento de qualquer das prestações estabelecidas na cláusula anterior importará em rescisão automática desse contrato, independente de qualquer procedimento judicial ou extra-judicial, ficando o COMPRADOR obrigado a responder pelo pagamento de todas as despesas a que a VENDEDORA for compelidos na defesa de seus direitos.

III) Fica o COMPRADOR obrigado, enquanto não tiver pago integralmente o preço, a manter a coisa vendida em perfeito estado de conservação e funcionamento, bem como a dar imediata ciência à VENDEDORA no caso de penhora sobre a mesma ou qualquer turbação por parte de terceiro, devendo, facultar a inspeção da mercadoria retro mencionada, sempre que VENDEDORA assim julgar necessário.

IV) Enquanto tiver em seu poder a coisa vendida, sujeita-se o COMPRADOR às responsabilidades do fiel depositário, não podendo removê-la do local onde foi entregue pela VENDEDORA, a não ser mediante prévia e expressa anuência desta. É defeso ao COMPRADOR outrossim, alugar, empenhar, alienar, ou onerar a qualquer título, a mercadoria objeto deste contrato sob pena de sofrer as comunações legais, a não ser depois de totalmente pago o respectivo preço.

V) Este contrato é em caráter ~~estipulante~~ irratificável e irrevogável, desistindo expressamente os contratantes da faculdade de arrependimento, previsto pelo artigo 1095 e seguintes do Código Civil Brasileiro, bem como de quaisquer outros favores e prerrogativas da atual ou futura legislação, que de qualquer maneira entendem impedir a sua conclusão. O qual no que lhe for aplicável se regerá pelos dispositivos do Decreto-Lei nº 58 regulamentado pelo de nº 3079, podendo ainda as partes se utilizar dos benefícios concedidos pelos artigos 346 e 347 do Código Civil, bem como os da lei 649 de 11 de março de 1949.

E por assim estarem justos e contratados, assinam o presente em 02 vias para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Goiânia/Go

de

março

Testemunhas:

~~Vendedor(a)~~

espos(a) Vendedor(a)

comprador(a)

Contrato de Compra e Venda

presente instrumento particular de Compromisso de Compra e Venda, de um lado como outorgante(s) compromitente(s) Vendedor(es),
avante denominado(a) simplesmente VENDEDOR(ES) SEBASTIAO VIEIRA APARECIDO, brasileiro, sol-
teiro, comerciante, Carteira de Identidade nº 298048-SSP/GO, CPF 125.561.901-
9, residente e domiciliado nesta Capital, representado, neste ato, pelo bas-
tante procurador substabelecido GERALDO DE SA, brasileiro, casado, comercian-
te, Carteira de Identidade nº 1.508.130-2 Via-SSP/GO, CPF 113.457.601-87, con-
forme Instrumento de Procuraçao lavrado no 7º Tabelionato de Notas de Goiânia/
Go, livro 794, fl. 168, em 12/09/2000.x-x
x-x

e de outro lado como outorgado(s) compromissário(s) Comprador(es), doravante denominado(s) simplesmente COMPRADOR(ES) **PRE-
FEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, CGC - 01.611.092/0001-23, nesta Capital.x-x-x-x
x-

[illegible][illegible]

1) A partir de ~~10~~ 15 dias do vencimento de qualquer prestação e não sendo paga, o presente poderá ser cancelado, o COMPRADOR as importâncias já pagas em benefício do VENDEADOR.

2) A falta de pagamento de qualquer das prestações estabelecidas na cláusula anterior importará em rescisão automática desse contrato, independente de qualquer procedimento judicial ou extra-judicial, ficando o COMPRADOR obrigado a responder pelo pagamento de todas as despesas a que a VENDEADORA for compelidos na defesa de seus direitos.

III) Fica o COMPRADOR obrigado, enquanto não tiver pago integralmente o preço, a manter a coisa vendida em perfeito estado de conservação e funcionamento, bem como a dar imediata ciência à VENDEDORA no caso de penhora sobre a mesma ou qualquer turbação por parte de terceiro, devendo, facultar a inspeção da mercadoria retro mencionada, sempre que VENDEDORA assim julgar necessário.

IV) Enquanto tiver em seu poder coisa vendida, sujeita-se o COMPRADOR às responsabilidades do fiel depositário, não podendo removê-la do local onde foi entregue pela VENDEDORA, a não ser mediante prévia e expressa anuência desta. É defeso ao COMPRADOR outrossim, alugar, empenhar, alienar, ou onerar a qualquer título, a mercadoria objeto deste contrato sob pena de sofrer as comunações legais, a não ser depois de totalmente pago o respectivo preço.

V) Este contrato é em caráter essencialmente irrevogável e irrevogável, desistindo expressamente os contratantes da faculdade de arrependimento, previsto pelo artigo 1095 e seguintes do Código de Processo Civil, bem como de quaisquer outros favores e prerrogativas da atual ou futura legislação, que de qualquer maneira entendem impedir a sua ulatimação. O presente contrato, que for aplicável se regerá pelos dispositivos do Decreto-Lei nº 58 regulamentado pelo de nº 3079, podendo ainda as partes se utilizarem dos benefícios concedidos pelos artigos 346 e 347 do Código Civil, bem como os da lei 649 de 11 de março de 1949.

E por assim estarem justos e contratados, assinamos e rubricamos em 02 vias para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Goiânia/Go

março de 2001

Testemunhas:

~~Vendedor(a)~~

espos(a) Vendedor(a)

comprador(a)

Contrato de Compra e Venda

[illegible][illegible][illegible][illegible][illegible]

II) A falta de pagamento de qualquer das prestações estabelecidas na cláusula anterior importará em rescisão automática desse contrato, independente de qualquer procedimento judicial ou extra-judicial, ficando o COMPRADOR obrigado a responder pelo pagamento de todas as despesas a que a VENDEDORA for compelido na defesa de seus direitos.

III) Fica o COMPRADOR obrigado, enquanto não tiver pago integralmente o preço, a manter a coisa vendida em perfeito estado de conservação e funcionamento, bem como a dar imediata ciência à VENDEDORA no caso de penhora sobre a mesma ou qualquer turbacão por parte de terceiro, devendo, facultar a inspecão da mercadoria retro mencionada, sempre que VENDEDORA assim julgar necessrio.

IV) Enquanto tiver em seu poder a coisa vendida, sujeita-se o COMPRADOR às responsabilidades do fiel depositário, não podendo removê-la do local onde foi entregue pela VENDEDORA, a não ser mediante prévia e expressa anuência desta. É defeso ao COMPRADOR outros sim, alugar, empenhar, alienar, ou onerar a qualquer título, a mercadoria objeto deste contrato sob pena de sofrer as comunações legais, a não ser depois de totalmente pago o respectivo preço.

V) Este contrato é em caráter essencialmente irrevogável e irrevogável, desistindo expressamente os contratantes da faculdade de arrependimento, previsto pelo artigo 1095 e seguintes do Código Civil Brasileiro, bem como de quaisquer outros favores e prerrogativas da atual ou futura legislação, que de qualquer maneira entendem impedir a sua anulação, a qual não que lhe for aplicável se regerá pelos dispositivos do Decreto-Lei nº 58 regulamentado pelo de nº 3079, podendo ainda as partes se utilizar dos benefícios concedidos pelos artigos 346 e 347 do Código Civil, bem como os da Lei 649 de 11 de março de 1949.

E por assim estarem justos e contratados, assinam o presente em 02 vias para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Goiânia ~~Go~~

~~13~~ de

março

de

280

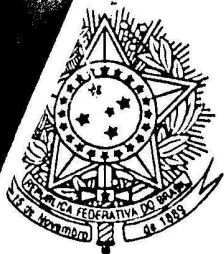
Testemunhas:

12

~~Vendedor(a)~~

esposo(a) Vendedor(a)

comprador(a)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

7º TABELIONATO DE NOTAS

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefone (62) 233-8373 - Fax: 293-3847

Flamínio Franco de Castro, Tabelião

Nancy Carneiro Vaz, Escrevente

Luciana Franco de Castro, Escrevente

Renata Franco de Castro, Escrevente

Livro: 794
Folha: 168
Protocolo: 106.777
Via: Original
Escrevente: 3

**SUBSTABELECIMENTO DE
PROCURAÇÃO bastante que faz
ADÃO GREGÓRIO DA SILVA
a favor de
GERALDO DE SÁ**

Saibam quantos virem este público instrumento de substabelecimento de procuração, no qual, "ex vi legis", se dispensam as testemunhas, que aos doze dias do mês de Setembro do ano de dois mil (12/09/2000), nesta cidade de Goiânia, distrito e comarca do mesmo nome, capital do Estado de Goiás, na Avenida Paraná nº 667, Bairro Campinas, perante mim, **Flamínio Franco de Castro, Tabelião**, compareceu, como outorgante substabelecete, **ADÃO GREGÓRIO DA SILVA**, brasileiro, casado, comerciante, CI RG 504.102-SSP/GO, e CIC. 216.597.021-00, residente e domiciliado na Rua 04, quadra 2-D, lote 05, Setor Estrêla Dalva, nesta capital; por mim reconhecido como o próprio, ante a exibição de documentos hábeis ou por efeito de relacionamento pessoal e social, e por ele me foi declarado que, por este público instrumento e na melhor forma de direito, substabelece, como de fato e efetivamente substabelecido tem, na pessoa de **GERALDO DE SÁ**, brasileiro, casado, aposentado, CI RG 1.508.130-SSP/GO 2ª via, e CIC. 113.467.601-87, residente e domiciliado na Rua Cel. Diógenes de Castro Ribeiro, 165, Setor Criméia Oeste, nesta capital, sem reserva, todos poderes que lhe foram conferidos por **ROSA MARIA TEODORA LOPES**, conforme procuração lavrada nestas notas, inserida no livro 731, folhas, 131, de 25/05/99; **EDSON PEREIRA**, do livro 387, fls. 143, de 05/02/99, do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas de Nova Brasília, município e comarca de Aparecida de Goiânia, Goiás; **DAVID RODRIGUES DE OLIVEIRA e sua mulher, senhora MARLI HELENA DE FARIA**, do livro 684, fls. 143/144, de 27/05/99, do 5º Tabelionato de Notas desta comarca, e **ANTÔNIO MARTINS DA SILVA e sua mulher, senhora GLAIDE MARIA GUIMARÃES DA SILVA**, do livro 214, fls. 153, de 24/11/95, do 8º Tabelionato de Notas desta comarca, as quais, doravante, ficam fazendo parte integrante e complementar deste, podendo substabelecer. E de como assim disse, do que dou fé, me pediu este instrumento, que lhe passei e li, e achando-o conforme, aceitou e assina. Eu **Flamínio Franco de Castro, Tabelião**, que a fiz escrever, dou fé e assino em público e raso.

Em testº _____ da verdade.

Goiânia, 12 de Setembro de 2000

Flamínio Franco de Castro, Tabelião

Adão Gregório da Silva
ADÃO GREGÓRIO DA SILVA

Emolumentos R\$4,32
Taxa Judiciária R\$3,83
Data da Receita 12/09/2000
Número da GRS 0629149-1
Rubrica da Autoridade Expedidora

7º TABELIONATO DE NOTAS

Av. Paraná, nº 667 - Campinas
Flamínio Franco de Castro
TABELIÃO
Luciana Franco de Castro
TABELIÃO SUBSTITUTO
Nancy Carneiro Vaz - Escrevente
Renata Franco de Castro - Escrevente
Rosa Maria Teodora de S. Castro - Escrevente
Flamínio Franco de Castro - Escrevente

AUTENTICAÇÃO

7º TABELIONATO DE NOTAS
AV. PARANÁ Nº 667 - CAMPINAS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

7º TABELIONATO DE NOTAS

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones 233-8173 e 233-8373

Flamínio Franco de Castro, Tabelião

Livro 726
Página 78
Protoc 44751

Escr 01
Via Original Luciana Franco de Castro, Escrevente

Nancy Carneiro Vaz, Escrevente

Renata Franco de Castro, Escrevente

PROCURAÇÃO bastante que faz
SEBASTIÃO VIEIRA APARECIDO
a favor de
ROSA MARIA TEODORA LOPES

Saibam quantos virem este público instrumento de procuração, no qual, "ex vi legis", se dispensam as testemunhas, que, ao(s) vinte e três dia(s) do mês de abril do ano de hum mil novecentos e noventa e nove (23/04/1999), nesta cidade de Goiânia, distrito e comarca do mesmo nome, capital do Estado de Goiás, na Avenida Paraná nº 667, Bairro Campinas, local em que se encontra instalado o 7º Tabelionato de Notas desta metrópole, a meu cargo, perante mim, **Flamínio Franco de Castro**, Tabelião, compareceu, como outorgante, **SEBASTIÃO VIEIRA APARECIDO**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, comerciante, portador da CI RG nº 298.048-SSP/Go e do CIC nº 125.561.901-59, residente e domiciliado nesta capital, meu conhecido, e por mim reconhecido como o próprio, ante a exibição de documentos hábeis ou por efeito de relacionamento pessoal e social, e por ele me foi declarado que, por este ato, nomeia e constitui sua bastante procuradora, **ROSA MARIA TEODORA LOPES**, brasileira, divorciada, comerciante, portadora da CI RG nº 964.074-SSP/GO e do CIC nº 191.040.491-87, residente e domiciliada nesta capital, a quem confere amplos poderes para em caráter irrevogável e irretratável, isento de prestação de contas, especialmente para vender, prometer vender, ceder, transferir ou por qualquer modalidade jurídica alienar ou administrar, a quem quiser e pelo preço e condições que livremente ajustar, os seguintes imóveis: **Sítio nº 08, da quadra 11, no loteamento SÍTIOS DE RECREIO ESTRELA DALVA**, nesta capital, com a área de 5.325,00 metros quadrados, 2. **Sítio nº 15, no loteamento denominado SÍTIOS DE RECREIO ESTRELA DALVA**, nesta capital, com a área de 5.325,00 metros quadrados, 3. **Sítio nº 16, no loteamento denominado SÍTIOS DE RECREIO ESTRELA DALVA**, nesta capital, com a área de 5.325,00 metros quadrados; podendo assim, outorgar, aceitar e assinar escritura ou contrato competente, com as cláusulas e solenidades legais; fazer venda boa, firme e valiosa; transmitir posse, direito, domínio e ação; responder pela evicção de direito; descrever e caracterizar o imóvel fornecendo limites, confrontações e outros característicos; combinar preço, prazo e forma de pagamento; receber, passar recibos e dar quitações; representá-lo perante a Prefeitura Municipal, repartições públicas federais, estaduais, municipais, autarquias em geral, IBAMA, INCRA, CREA, INSS, Cartório de Registro, e onde com esta se apresentar e for necessário, para legalização de documentos; requerendo, assinando, juntando e retirando documentos; requerer licença para construção, assinar plantas e projetos,



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

7º TABELIONATO DE NOTAS

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones 233-8173 e 233-8373

Flamínio Franco de Castro, Tabelião

Livro 726 Escr 01
Página 79 Via Original
Protoc 44751

Luciana Franco de Castro, Escrevente

Nancy Carneiro Vaz, Escrevente

Renata Franco de Castro, Escrevente

assinar papéis, fazer pagamentos de taxas; alegar e defender os direitos do outorgante; pagar impostos, taxas e emolumentos; passar recibo e dar quitação, prestar declarações exigidas pelo Decreto Lei nº 93.240/86; enfim, praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, podendo substabelecer. Assim o disse, do que dou fé, me pediu este instrumento, que lhes passei e li, e achando-o conforme, aceitou e assina. Eu, **Flamínio Franco de Castro**, tabelião, que a fiz escrever, dou fé e assino em público e raso.

Em testº Q da verdade.
Goiânia, 23 de abril de 1999

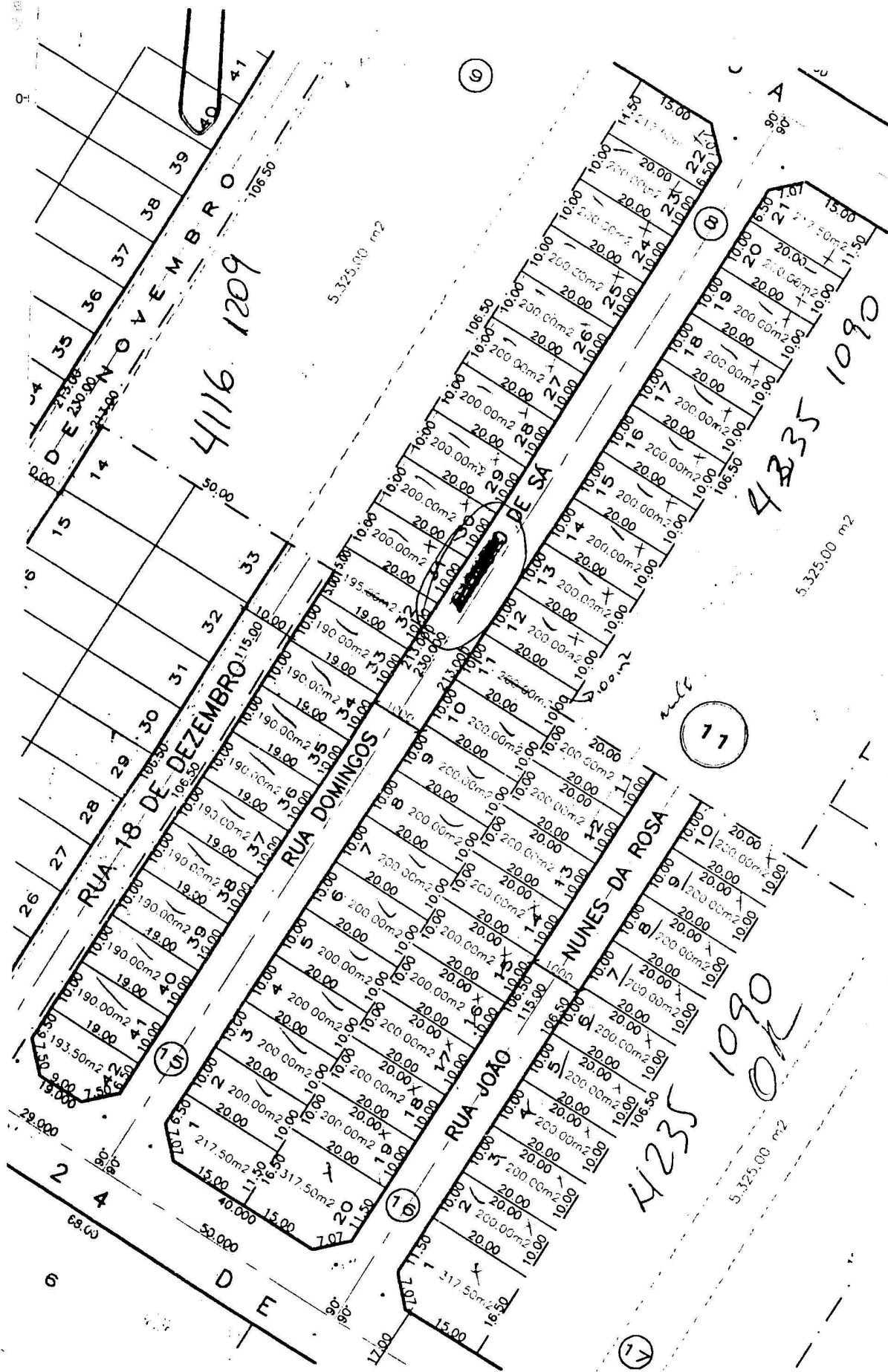
Flamínio Franco de Castro
Flamínio Franco de Castro, tabelião

SEBASTIÃO VIEIRA APARECIDO

Emolumentos RS 9,00
Taxa Judiciária RS 3,52
Data da Receita 23/04/1999
Número da GRS 0440983-4
Rubrica da Autoridade Expedidora

CERTIFICO, que este Mandato foi apresentado à
Fls. -131- Livro 726 e em 25/05/99, nas Notas
do 7º Tabelionato de Notas da Comarca de Goiânia - GO, em favor de
Adão Gregório de Figueiredo
Doutor em Goiânia, 25/05/99.

7º TABELIONATO DE NOTAS
Av. Paraná Nº 667 - Campinas
Flamínio Franco de Castro
TABELIÃO
Luciana Franco de Castro
TABELIA SUBSTITUTA
Nancy Carneiro Vaz - Escrevente
Renata Franco de Castro - Escrevente



ELABORADO POR: [illegible] DATA: 8/15/16 DIA QUARTA 11 HORAS 14:10

100
95%

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA



ESTADO DE GOIÁS

7º TABELIONATO DE NOTAS

Ilson Carneiro de Castro, Tabelião

Flamínio Franco de Castro
Tabelião Substituto

Nancy Carneiro Vaz
Escrivente Autorizada

Luciana Franco de Castro
Escrivente

Bairro de Campinas

Avenida Paraná, 667 - Fones: 233-8173 e 233-8373

Livro Nr. 714.

Fls. 101/102vº

1º Traslado

Nr.

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA

GO 23 ABR 1999

VALOR Cr\$ 3,00

CERTIFICO, a 23 de abril de 1999, que a presente escritura é reprodução fiel e autêntica do documento original.

Saibam quantos a presente escritura pública de compra e venda virem, que, no ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, de mil novecentos e noventa e quatro - , aos 20(20) - dias do mês de Outubro (10) - , nesta cidade de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, têm-mo e comarca do mesmo nome, em Cartório, na Avenida Paraná, 667, Bairro de Campinas, por me haver sido esta distribuída, perante mim Flamínio Franco de Castro. - , e as testemunhas, adiante nomeadas e assinadas, compareceram partes, entre si avindas e contratadas, a saber: - De um lado, como outorgante s Vendedor es OSÓRIO CÂNDIDO DE AGUIAR, fazendeiro, CI RG nº 25.869-GO. e CIC nº 003.360.251-49, e sua mulher MARIA DALVA DE MORAIS AGUIAR, do lar, CI RG nº 327.908-GO., brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta Capital, neste ato representados por sua bastante procuradora, MARIA DOLORES DE FÁTIMA RODRIGUES GHEIM, brasileira, casada, advogada, residente e domiciliada nesta Capital, CI RG nº 430.384-GO. e CIC nº 134.847.611-72, conforme instrumento de fls. 78, livro 442, do 5º Tabelionato desta Capital; -e, de outro lado, como outorgado comprador, SEBASTIÃO VIEIRA APARECIDO, brasileiro, solteiro, maior e capaz, comerciante, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua R-50, Qd. 48, Lt. 17, Vila Itatiaia I, CI RG nº 298.048-SSP/GO. e CIC nº 125.561.901-59; - pessoas conhecidas de mim, tabelião substituto, pelas próprias de que trato e dou fé. E, pelos outorgantes vendedores, me foi dito que sendo senhores e possuidores, a justo título e absolutamente livre e desembaraçado de quaisquer dúvidas e ônus real, inclusive hipotecas, mesmo legal,

dos lotes números 08(oito), 15(quinze) e 16(dezesseis), da quadra 11 (onze), no loteamento denominado "SÍTIOS DE RECREIO ESTRELA DALVA", nesta Capital, os quais assim se descrevem e caracterizam-a.) SÍTIO Nº 08(OITO), à Rua 25 de Dezembro, com a área de 5.325,00 metros quadrados, sendo: 50,00 metros de frente; 50,00 metros de fundos, com o sítio 15; 106,50 metros pelo lado direito, com o sítio 7; e, 106,50-metros pelo lado esquerdo, com o sítio 9;-b.) SÍTIO Nº 15(QUINZE), com a área de 5.325,00 metros quadrados, sendo: 50,00 metros de frente; 50,00 metros de fundo, com o sítio 8; 106,50 metros pelo lado direito, com o sítio 14; e, 106,50 metros pelo lado esquerdo, com o sítio 16; e, c.) SÍTIO Nº 16(DEZESSEIS), com a área de 5.325,00 metros quadrados, sendo: - 50,00 metros de frente; 50,00 metros de fundo, com o sítio nº 06; 106,50 metros pelo lado direito, com o sítio nº.. 15; 160,50 metros pelo lado esquerdo, com o sítio 17; havido em porção maior loteada, conforme escritura devidamente matriculada no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, 2a. Circunscrição sob o nº 15.073 de ordem, acham-se contratados com outorgado comprador, - por bem desta escritura, e na melhor forma de direito, para lhe vender, como de fato vendido lhe tem, os três lotes de terras atrás descritos e caracterizados, pelo preço certo e ajustado de R\$3,00(três reais), à razão de R\$ 1,00, cada, conforme contrato firmado em 20/ - 02/88, importância essa que os outorgantes vendedores confessam e declaram já haver recebido em moeda corrente, pelo que se dão por pagos e satisfeitos, dando ao comprador plena e geral quitação, prometendo por si e seus sucessores fazer boa, firme e valiosa essa venda obrigando-se em todo o tempo, como se obrigam a responder pela evicção de direito, pondo o outorgado comprador a paz e a salvo de quaisquer dúvidas futuras e transmitindo na pessoa do mesmo todo o seu domínio, posse, direito e ação na coisa vendida, desde já, por bem desta escritura e da Cláusula - CONSTITUTIVA. - Pelo outorgado comprador, me foi dito que aceita essa escritura, em seu inteiro teor, tal qual se acha redigida, ficando ratificados todos os dizeres impressos. De tudo dou fé. - O imposto de transmissão no valor total de R\$ 479,90, foi recolhido no BEG, conforme laudos de avaliação nºs. 13.224-5 e 13.226-0 e 13.221-7, e autenticação mecânica nos respectivos DAM's. nºs. 051, 053 e 053, que ficam arquivados no Cartório. Foram-me exibidas as certidões negativas de que trata o Artigo 1º, § 2º da Lei 7.433, de 18/12/1985, regulamentada pelo Decreto nº 93.240, de 18 / 12/1985, regulamentada pelo Decreto nº 93.240, de 09/09/1986. Pelos

2/2

outorgantes vendedores, me foi declarado sob as penas da lei, --
que contra si não existem ações reais e nem pessoais reipersecu-
tórias. - E por se acharem assim contratados, me pediram que --
lhes fizesse a presente escritura que, sendo-lhes lida em voz al-
ta aceitaram, outorgaram e assinam, dispensando-se as testemu-
nhas "ex vi legis". Eu, Flamínio Franco de Castro, tabelião ...
substituto, que a fiz escrever, dou fé e assino.(a.) FLAMÍNIO ..
FRANCO DE CASTRO. Goiânia, 20 de Outubro de 1994.(a.) PP. MARIA
DOLORES DE FÁTIMA RODRIGUES CHEIM.(a.) SEBASTIÃO VIEIRA APARECI-
DO. Nada mais. Traslada em seguida. Eu, Bel. Flamínio Franco de Castro
Celso -, tabelião substituto, que a fiz trasladar, con-
feri, subscrevi, dou fé e assino, em público e raso.

Em testº(Q) da verdade.

Goiânia, 20 de Outubro de 1994.

1 Bel. Flamínio Franco de Castro Celso

Bel. Flamínio Franco de Castro.

- Tabelião Substituto -

Emolumentos.....R\$

Tx. Judiciária..R\$

1. TABELIONATO DE NOTAS
Av. Paraná Nº. 667 - Campinas
Flamínio Franco de Castro
TABELIÃO
Luciana Franco de Castro
TABELIÃO SUBSTITUTO
Nancy Carneiro Franco - Escrevente
Renata Franco de Castro - Escrevente



GOVERNO DA
CIDADE DE
GOIÂNIA

CADASTRO

451071007000000

NAC RECADASTRADO
IMÓVEL TERRITORIAL

14.598-0

RUA DOMINGOS DE SA
11/E 16

SETOR ESTRELA DALVA

CELESTIAS V. APARECIDA

(s/n): 2

1
200

10

1 PARTICULAR
1 AO NIVEL

1 MEIO QUADR
1 NORMAL

1 HORIZONTAL
210/

PF1

PF3

PF5

PF6 Imp.Cad. PF9



GOVERNO DA
CIDADE DE
GOIÂNIA

CADASTRO

NÃO RECADASTRADO
IMÓVEL TERRITORIAL

45107100000000

10.000 0

RUA DOMINGOS DE SA

11/9

19

010 SETOR ESTRELA DALVA

SEBASTIAO V. APARECIDA

(a/n) = C

100

10

1 PARTICULAR
1 AO NIVEL

1 MEIO QUADR
1 NORMAL

1 HORIZONTAL
0100

PPF

PPF

PPF

PPF Imp.Ord. PPF



**GOVERNO DA
CIDADE DE
GOIÂNIA**

CADASTRO

454712900000

NAO RECADASTRADO
IMOVEL TERRITORIAL

16,490 ↑

CUA ZKINCSO TE CA
21/0 20

34.8 5000 ESTRELA DALVA

[illegible][illegible]

10

1. PROPERTY CLASS
2. ACCT. NUMBER

1. MEET. 2. 100%
1. NORMAL

[illegible]

1993, 1994, 1995, 1996, 1997, 1998, 1999, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025, 2026, 2027, 2028, 2029, 2030, 2031, 2032, 2033, 2034, 2035, 2036, 2037, 2038, 2039, 2040, 2041, 2042, 2043, 2044, 2045, 2046, 2047, 2048, 2049, 2050, 2051, 2052, 2053, 2054, 2055, 2056, 2057, 2058, 2059, 2060, 2061, 2062, 2063, 2064, 2065, 2066, 2067, 2068, 2069, 2070, 2071, 2072, 2073, 2074, 2075, 2076, 2077, 2078, 2079, 2080, 2081, 2082, 2083, 2084, 2085, 2086, 2087, 2088, 2089, 2090, 2091, 2092, 2093, 2094, 2095, 2096, 2097, 2098, 2099, 2100, 2101, 2102, 2103, 2104, 2105, 2106, 2107, 2108, 2109, 2110, 2111, 2112, 2113, 2114, 2115, 2116, 2117, 2118, 2119, 2120, 2121, 2122, 2123, 2124, 2125, 2126, 2127, 2128, 2129, 2130, 2131, 2132, 2133, 2134, 2135, 2136, 2137, 2138, 2139, 2140, 2141, 2142, 2143, 2144, 2145, 2146, 2147, 2148, 2149, 2150, 2151, 2152, 2153, 2154, 2155, 2156, 2157, 2158, 2159, 2160, 2161, 2162, 2163, 2164, 2165, 2166, 2167, 2168, 2169, 2170, 2171, 2172, 2173, 2174, 2175, 2176, 2177, 2178, 2179, 2180, 2181, 2182, 2183, 2184, 2185, 2186, 2187, 2188, 2189, 2190, 2191, 2192, 2193, 2194, 2195, 2196, 2197, 2198, 2199, 2200, 2201, 2202, 2203, 2204, 2205, 2206, 2207, 2208, 2209, 2210, 2211, 2212, 2213, 2214, 2215, 2216, 2217, 2218, 2219, 2220, 2221, 2222, 2223, 2224, 2225, 2226, 2227, 2228, 2229, 2230, 2231, 2232, 2233, 2234, 2235, 2236, 2237, 2238, 2239, 2240, 2241, 2242, 2243, 2244, 2245, 2246, 2247, 2248, 2249, 2250, 2251, 2252, 2253, 2254, 2255, 2256, 2257, 2258, 2259, 2260, 2261, 2262, 2263, 2264, 2265, 2266, 2267, 2268, 2269, 2270, 2271, 2272, 2273, 2274, 2275, 2276, 2277, 2278, 2279, 2280, 2281, 2282, 2283, 2284, 2285, 2286, 2287, 2288, 2289, 2290, 2291, 2292, 2293, 2294, 2295, 2296, 2297, 2298, 2299, 2300, 2301, 2302, 2303, 2304, 2305, 2306, 2307, 2308, 2309, 2310, 2311, 2312, 2313, 2314, 2315, 2316, 2317, 2318, 2319, 2320, 2321, 2322, 2323, 2324, 2325, 2326, 2327, 2328, 2329, 2330, 2331, 2332, 2333, 2334, 2335, 2336, 2337, 2338, 2339, 2340, 2341, 2342, 2343, 2344, 2345, 2346, 2347, 2348, 2349, 2350, 2351, 2352, 2353, 2354, 2355, 2356, 2357, 2358, 2359, 2360, 2361, 2362, 2363, 2364, 2365, 2366, 2367, 2368, 2369, 2370, 2371, 2372, 2373, 2374, 2375, 2376, 2377, 2378, 2379, 2380, 2381, 2382, 2383, 2384, 2385, 2386, 2387, 2388, 2389, 2390, 2391, 2392, 2393, 2394, 2395, 2396, 2397, 2398, 2399, 2400, 2401, 2402, 2403, 2404, 2405, 2406, 2407, 2408, 2409, 2410, 2411, 2412, 2413, 2414, 2415, 2416, 2417, 2418, 2419, 2420, 2421, 2422, 2423, 2424, 2425, 2426, 2427, 2428, 2429, 2430, 2431, 2432, 2433, 2434, 2435, 2436, 2437, 2438, 2439, 2440, 2441, 2442, 2443, 2444, 2445, 2446, 2447, 2448, 2449, 2450, 2451, 2452, 2453, 2454, 2455, 2456, 2457, 2458, 2459, 2460, 2461, 2462, 2463, 2464, 2465, 2466, 2467, 2468, 2469, 2470, 2471, 2472, 2473, 2474, 2475, 2476, 2477, 2478, 2479, 2480, 2481, 2482, 2483, 2484, 2485, 2486, 2487, 2488, 2489, 2490, 2491, 2492, 2493, 2494, 2495, 2496, 2497, 2498, 2499, 2500, 2501, 2502, 2503, 2504, 2505, 2506, 2507, 2508, 2509, 2510, 2511, 2512, 2513, 2514, 2515, 2516, 2517, 2518, 2519, 2520, 2521, 2522, 2523, 2524, 2525, 2526, 2527, 2528, 2529, 2530, 2531, 2532, 2533, 2534, 2535, 2536, 2537, 2538, 2539, 2540, 2541, 2542, 2543, 2544, 2545, 2546, 2547, 2548, 2549, 2550, 2551, 2552, 2553, 2554, 2555, 2556, 2557, 2558, 2559, 2560, 2561, 2562, 2563, 2564, 2565, 2566, 2567, 2568, 2569, 2570, 2571, 2572, 2573, 2574, 2575, 2576, 2577, 2578, 2579, 2580, 2581, 2582, 2583, 2584, 2585, 2586, 2587, 2588, 2589, 2590, 2591, 2592, 2593, 2594, 2595, 2596, 2597, 2598, 2599, 2600, 2601, 2602, 2603, 2604, 2605, 2606, 2607, 2608, 2609, 2610, 2611, 2612, 2613, 2614, 2615, 2616, 2617, 2618, 2619, 2620, 2621, 2622, 2623, 2624, 2625, 2626, 2627, 2628, 2629, 2630, 2631, 2632, 2633, 2634, 2635, 2636, 2637, 2638, 2639, 2640, 2641, 2642, 2643, 2644, 2645, 2646, 2647, 2648, 2649, 2650, 2651, 2652, 2653, 2654, 2655, 2656, 2657, 2658, 2659, 2660, 2661, 2662, 2663, 2664, 2665, 2666, 2667, 2668, 2669, 2670, 2671, 2672, 2673, 2674, 26

1. *Chlorophyll a* (Chl *a*)

THE

[illegible]



GOVERNO DA
CIDADE DE
GOIÂNIA

CADASTRO

MAO RECADASTRADO
IMÓVEL TELEFÔNICO

15107101100000

14.000,00

RUA 29 DE DEZEMBRO
11/2 21

11* SETOR ESTRELA DALVA

OFICINA V. APARECIDA

(2/4) - 2

1
2/4

10

1

1 PARTICULAR
1 AD. UTUPL

1 NEXO GLIANT
1 INTERNA

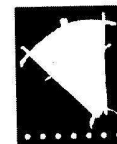
1 NEXO GLIANT
1 INTERNA

1000

1000

1000

1000 1000 1000



GOVERNO DA
CIDADE DE
GOIÂNIA

CADASTRO

MAO RECADASTRADO
IMÓVEL TERRITORIAL

44197101460007

16.002 7

RUA 29 DE DEZEMBRO

11/9

22

210 SETOR ESTRELA DALVA

REDAÇÃO V. ADARTECIDA

(E/H) : 3

1
2
3

27

2

1 PARTICULAR
1 AO NIVEL

2 ESQUINA
1 NORMAL

1 HORIZONTAL
3174

PTT

PTT

PTT

PTT - Imp. 20' - PTT



GOVERNO DA
CIDADE DE
GOIÂNIA

CADASTRO
IMÓVEL TERRITORIAL

IMÓVEL TERRITORIAL

14.500 0

RUA DOMINGOS DE SA

11/0

23

210 TETOR ESTRELA DA VA

SEBASTIAO V. MARCELO

(s/n): 5

1
200

10

1 PARTICULAR
1 AC NIVEL

1 MEIO QUADR
1 NORMAL

1 HORIZONTAL
11/23

PF2

PF3

PF5

PF4-141,5=1

PF2



CÓD. 14.598-0



GOVERNO DA
CIDADE DE
GOIÂNIA

CADASTRO

47107104710004

NÃO RECADASTRADO
IMÓVEL TERRESTRE

11/03/11

RUA DOMINGOS DE SA

11/0

13

LOT. SETOR ESTRELA D'ALVA

DEPARTAMENTO URBANÍSTICA

(A/n): 2

100

10

1 PARTICULAR
1 AC RIVEL

1 MEIO QUADR
1 NORMAL

1 HORIZONTAL
11/04

PTO

PT2

PT3

PT4 - Dep. Gov

PT5